



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADÃO
CADA VEZ
MELHOR

Projeto de Lei nº 02, de 21 de março de 2023

**Dispõe sobre o reajuste do salário da
Coordenadora da Procuradoria Geral
deste Município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal do Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, encaminha o presente projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação, votação e aprovação.


Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de coordenadora da Procuradoria Geral do Município para R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º - A despesa acima será custeada com recursos próprios do Município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 E 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º - Fica revogada à gratificação por mudança de domicílio, a qual fazia jus a servidora ocupante do cargo de coordenadora da Procuradoria Geral deste Município, conforme portaria nº 58/2021.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2023


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

Trata-se de propositura que dispõe sobre o reajuste do salário da servidora ocupante do cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral deste Município e dá outras providências.

O reajuste é necessário, uma vez que o valor do salário pago por este Município a ocupante de cargo de Coordenadora da Procuradoria Geral do Município, previsto na Lei Municipal nº 246/2014 corresponde ao valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, ou seja, abaixo do salário-mínimo atual pago no país.

O reajuste salarial de que trata a presente propositura, representa a defasagem cumulativa do período 09 anos (2014-2023), já que desde a sua criação em 2014 o cargo não teve nenhum aumento salarial.

Dessa forma, o referido reajuste não representa desequilíbrio financeiro a este Município, face se tratar de aumento salarial de um cargo isolado.

Vale salientar, que ao assumir o cargo em 2021, a coordenadora da Procuradoria Geral deste Município, recebeu uma gratificação por mudança de domicílio, uma vez que se deslocou da cidade Pau dos Ferros-RN onde residia para este município. Conforme Portaria nº 58/2021.

A gratificação acima elencada, foi fundamentada nos Arts.59 e seguintes do Regime Jurídico único dos Servidores deste Município.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, fica automaticamente revogada a gratificação em comento.

Pelas razões acima, requeremos que o presente Projeto de Lei seja submetido ao plenário desta casa Legislativa para apreciação, votação e aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 21/03/2022.

Kerles Jácome Sarmento

PREFEITO